

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS**, mediante determinação judicial, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Tipo	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa em madeira com 4 cadeiras	Unid.	01	R\$ 839,52	R\$ 839,52
02	Fogão com 4 bocas , duas bocas duplas e duas simples com forno 40x4	Unid.	01	R\$ 735,67	R\$ 735,67
03	Refrigerador degelo automatico (capacidade mínima 240 litros)	Unid.	01	R\$ 2.435,36	R\$ 2.435,36
04	Colchão solteiro 088x188 d33 (espuma d33 , revestimento inferior: tecido antiderrapante, tamanho: 0,88 largura x 1,88 comprimento x 0,15 altura. Suporte de peso: 120 kg) garantia do fornecedor de 3 meses)	Unid.	01	R\$ 485,34	R\$ 485,34
05	Guarda roupa solteiro em madeira mínimo 5 portas	Unid.	1	R\$ 1.030.,70	R\$ 1.030.70
06	Smart tv 32 110w, cor preta, alto falante integrado, possuir controle remoto, entrada de áudio compatível com Bluetooth, hdmi, saída de áudio estéreo, tecnologia de conexão wi-fi, montagem para mesa, dimensões mínimas: 17,8 X 72 x 47,8 cm, possuir manual de instruções e termo de garantia de no mínimo 01 ano om sistema de travamento).	Unid.	01	R\$ 1.015,33	R\$ 1.015,33
07	Tanquinho 10 k (tanquinho lavadora semiautomática, abertura da tampa superior; capacidade de lavagem 10 k; controle eletromecânico; recursos avançados: timer; quantidade de programas de lavagem:5; acabamento do gabinete: plástico; acabamento do cesto: plástico; operações da lavadora: enxague, lava encardidas, lava roupas básicas, lava roupas delicadas, molho, lavagem pesada.; dispenser para sabão; filtro para fiapos.	Unid.	01	R\$ 541,27	R\$ 541,27

08	Conjunto de panela grande (panelas antiaderentes com tampas (5 unidades cada conjunto) medida mínima entre: uma frigideira 24cm, duas panelas (16 cm e 18 cm) e duas caçarolas (20 e 24 cm)	Unid.	1	R\$ 425,34	R\$ 425,34
09	Copo de vidro copo para suco ou água em formato cilíndrico, em vidro temperado, liso, incolor, material resistente de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 14 cm x 6,8 cm. Capacidade mínima 350 ml.	Unid.	06	R\$ 9,17	R\$ 55,02
10	Prato de vidro , tipo fundo	Unid.	06	R\$ 7,47	R\$ 44,82
11	Celular smartphone (tela: pls tft lcd 6,6" (polegadas) ou superior; resolução da tela: 1080 x 2408 px ou superior memória ram: 6 gb ou superior; armazenamento: 128 gb ou superior; processador: octa-core (4x 2,4 ghz kryo 265 gold + 4x 1,9 ghz kryo 265 silver); sistema operacional: android 12.0, one ui 4.1 ou superior; câmera traseira: quadrupla, 1x 50.0 mp f/1.8, 1x 5.0 mp f/2.2, 1x 2.0 mp f/2.4 e 1x 2.0 mp f/2.4, flash led e gravação de vídeo em 1080p@30fps; câmera frontal: 1 (uma) 8 mp, f/2.2, grande-angular; conectividade: gsm, hspa, lte; bateria: 5000 mah; homologação: anatel; garantia: 12 meses;	Unid.	01	R\$ 898,67	R\$ 898,67
12	Talheres (aço inox; cor: inox, jogo com 24 peças: 6 x facas de jantar (22cm * 1.5cm); 6 x garfos de jantar (21,5 cm * 2,5 cm); 6 x colheres de jantar (20,5 cm * 4,5 cm); 6 x colheres de chá (13cm *3cm	Jogo	01	R\$ 55,63	R\$ 55,63
13	Sofá reto de 2 lugares	Unid.	01	R\$ 1.617,15	R\$ 1.617,15
14	Cama solteiro em madeira ((dimensões mínimas 188x 88 cm, possuir manual de instruções e termo de garantia de no mínimo 03 meses)	Unid.	01	R\$ 637,32	R\$ 637,32

O valor total da contratação perfaz o Valor global de **10.817,14** (Dez mil oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se fez necessária em atendimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL, mediante processo 0000551-74.2021.8.26.0153

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, após ateste do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na residência dos atendidos, endereço este que será encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o fornecedor contratado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da Autorização de Fornecimento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos

termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da (CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já

previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- l) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante desta secretaria sendo ela **SILVANA LOPES DA SILVA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência anotações;

8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, observada a respectiva gradação.

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- l) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão a conta de dotação específica, constante da reserva orçamentaria em anexo.

Cravinhos, 20 de Maio de 2026.

Márcio Luis de Lima Barroso
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Silvana Lopes da Silva
Fiscal de Contratação